



DECRETO N° 3.828 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Aprova o Amembramento dos lotes 5 e 6 situados na Quadra M do Loteamento Miragem, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 621/2015, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aprovado o amembramento dos lotes 5 e 6 situados na Rua Edgar B. Franco, n°673, Quadra M, Loteamento Miragem, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.
- §1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Oficio de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 38.252 e 37.970, respectivamente, e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40804.00673.0000 e 40804.00703.0000.
- **Art. 2º** As áreas ora a serem amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:
- §1°. Lote 5 área total de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados) possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco *I*, situado no limite com o **lote 04**, com Datum *SAD-69* e pela coordenada plana UTM *8576474,107*m Norte e *577175,395*m Leste, referida ao meridiano central *-39°00'00"*; deste, seguindo com distância de *40,00*m e azimute plano de *100°59'00"* chega-se ao marco *2*, de coordenada *8576466,486*m Norte e *577214,663*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Rua Edgar B. Franco*, seguindo com distância de *30,00*m e azimute plano de *190°59'00"* chega-se ao marco *3*, de coordenada *8576437,036*m Norte e *577208,947*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Lote 06*, seguindo com distância de *40,00*m e azimute plano de *280°59'00"* chega-se ao marco *4*, de coordenada *8576444,657*m Norte e *577169,680*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Lote 17*, seguindo com distância de *1,12*m e azimute plano de *10°59'00"* chegase ao marco *5*, de coordenada *8576445,753*m Norte e *577169,893*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Lote 18*, seguindo com



distância de 28,88m e azimute plano de $10^{\circ}59'00''$ chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Lote 6 - área total de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados) possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco *I*, situado no limite com o **lote 05**, com Datum *SAD-69* e pela coordenada plana UTM *8576444*,657m Norte e *577175,395*m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00"; deste, seguindo com distância de *40,00*m e azimute plano de *100°59'00"* chega-se ao marco *2*, de coordenada *8576437,036*m Norte e *577208,947*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Rua Edgar B. Franco*, seguindo com distância de *30,00*m e azimute plano de *190°59'00"* chega-se ao marco *3*, de coordenada *8576407,585*m Norte e *577203,231*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Lote 07*, seguindo com distância de *40,00*m e azimute plano de *280°59'00"* chega-se ao marco *4*, de coordenada *8576415,206*m Norte e *577163,964*m Leste, deste confrontando neste trecho com o *Lote 17*, seguindo com distância de *30,00*m e azimute plano de *10°59'00"* chega-se ao marco *1*, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3°. A área resultante do amembramento dos lotes 5 e 6, com 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme o memorial descritivo apresentado, possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 1, situado no limite com o lote 04, com Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8576474,107m Norte e

577175,395m Leste, referida ao meridiano central -39°00'00"; deste, seguindo com distância de 40,00m e azimute plano de 100°59'00" chega-se ao marco 2, de coordenada 8576466,486m Norte e 577214,663m Leste, deste confrontando neste trecho com o Rua Edgar B. Franco, seguindo com distância de 60,00m e azimute plano de 190°59'00" chega-se ao marco 3, de coordenada 8576407,585m Norte e 577203,231m Leste, deste confrontando neste trecho com o Lote 07, seguindo com distância de 40,00m e azimute plano de 280°59'00" chega-se ao marco 4, de coordenada 8576415,206m Norte e 577163,964m Leste, deste confrontando neste trecho com o Lote 17, seguindo com distância de 31,12m e azimute plano de 10°59'00" chega-se ao marco 5, de coordenada 8576445,753m Norte e 577169,893m Leste, deste confrontando neste trecho com o Lote 18,





seguindo com distância de 28,88m e azimute plano de $10^{\circ}59'00''$ chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- **Art. 3º** O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.
- **Art. 4º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de fevereiro de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo